

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.066, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.060, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 12 de março de 2019, que assegura aos alunos matriculados em programa de pós-graduação “stricto sensu” o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.060, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 12 de março de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.860, de 13 de março de 2019, p. 9, que assegura aos alunos matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu* o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 9.941
Data 12/7/2019
Página(s) 61-62